**ANEXO I**

**CATEGORIAS DE APOIO – AUDIOVISUAL**

**1. RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de **R$ 32.093,90** (Trinta dois mil, noventa três reais, noventa centavos) distribuídos da seguinte forma:

a) Até **R$ 23.891,17** (Vinte e três mil, oitocentos e noventa e um reais, dezessete centavos) para ​apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem;

b) Até **R$ 5.460,97** (Cinco mil, quatrocentos e sessenta reais, noventa e sete centavos) para apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua;

c) Até **R$ 2.741,76** (Dois mil, setecentos e quarenta e um reais, dezesseis centavos) para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual.

**2.DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS:**

**A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais de curta-metragem**

**Produção de curtas-metragens:**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração de até 30 minutos (ficção, documentário, animação, etc.)

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do vídeo/filme.

As produções devem estar contextualizadas com o tema: “Travesseiro...Nossa terra, nossa gente, nossa história.”

**B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua**

**Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:**

Para este edital, **cinema itinerante** é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

**Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:**

Para este edital, **cinema de rua** é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

**C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual**

**Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual**

Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas** voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e

II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

**3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**

3.1. Considerando as cotas previstas, serão reservadas uma vaga para pessoas indígenas e uma vaga para pessoas negras.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CATEGORIAS** | **Nº VAGAS** | **VALOR P/PROJETO** | **VALOR TOTAL** |
| **Inciso I**  Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem | 01  02 | 7.963,73  7.963,72 | R$ 23.891,17 |
| **Inciso II**  Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua | 01 | R$ 5.460,97 | R$ 5.460,97 |
| **Inciso III**  Ação de Formação Audiovisual | 01 | R$ 2.741,76 | R$ 2.741,76 |